



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO

**SRI**  
Superintendência  
de Relações  
Internacionais



## EDITAL N.º 004/2022-SRI/UEMA

### INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA LATINO-AMERICANO DE MOBILIDADE, INILATmov+

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Relações Internacionais - SRI/UEMA, torna público aos interessados o Edital n.º 004/2022-SRI/UEMA referente à seleção de discentes interessados em vagas disponibilizadas por cursos de graduação, pós-graduação, educação continuada e cursos técnicos das Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras integrantes do programa INILATmov+ aos discentes da UEMA, nas modalidades a distância ou presencial, para o primeiro semestre letivo de 2023.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão aceitos apenas estudantes regularmente matriculados na Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar candidatos, no limite das vagas disponibilizadas, para as disciplinas ofertadas nas modalidades a distância ou presencial, conforme a distribuição de vagas no Apêndice A.

1.3 A Planilha oficial do Programa INILATmov+ com a lista de disciplinas e IES estrangeiras está em Espanhol e encontra-se disponível para *download* e/ou consulta no Formulário online de inscrição no item 4.1

#### 2 DAS VAGAS

2.1 O candidato deverá ler atentamente as informações contidas neste Edital.

2.2 No Apêndice A deste Edital, constam o número de vagas que serão preenchidas por candidatos a integrar o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, INILATmov+.

2.3 Serão disponibilizadas, no total, 40 (quarenta) vagas distribuídas, conforme discriminação no Apêndice A deste Edital.

2.4 O estudante poderá optar por até duas disciplinas da mesma IES estrangeira.



2.5 As aulas e os materiais disponibilizados das disciplinas seguirão as normas de cada IES estrangeira.

### 3 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

3.1 As datas de início e término das etapas para a inscrição dos estudantes interessados em Mobilidade Acadêmica Internacional do programa INILATmov+, em 2023.1, nas modalidades virtual ou presencial, constam no Cronograma a seguir.

Datas	Atividade
29/11/2022 a 3/12/2022	Período de inscrição
5/12/2022	Análise das inscrições
6/12/2022	Divulgação dos selecionados

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar as inscrições, o discente deve preencher corretamente o seguinte Formulário on-line <<https://forms.gle/hCcXJUEYgmdkLU9g9>> e anexar toda a documentação exigida.

4.2 Serão analisadas apenas as inscrições que preencherem corretamente o Formulário e apresentarem a documentação exigida nos itens 5 e 6, devidamente anexadas ao Formulário.

4.3 Estudantes que optarem por disciplina(s) cujo prazo final para inscrição informado na tabela oficial do INILATmov+ seja anterior a 4/12/2022, serão automaticamente desclassificados.

### 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para candidatar-se ao Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional do INILATmov+, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2022, em Curso de Graduação ou outro na Universidade Estadual do Maranhão;
- b) Seguir as orientações contidas neste Edital sobre documentação nos itens 4, 5 e 6 além de estar ciente do disposto no item 7.



## 6 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deve realizar o *upload* dos documentos exigidos em PDF e preencher demais informações pessoais no Formulário de inscrição disponibilizado pela SRI/UEMA neste Edital no item 4.1, dentro do prazo informado no item 3.

6.2 Os documentos exigidos são:

- a) Histórico acadêmico atualizado emitido via SIGUEMA anexado em campo do Formulário;
- b) Comprovante de matrícula emitido via SIGUEMA do semestre vigente anexado em campo do Formulário. Não serão aceitas declarações de matrícula;
- c) Cópia de documento de identidade anexado em campo do Formulário;
- d) Termo de Responsabilidade e Compromisso preenchido corretamente e assinado com certificação digital ou assinatura digitalizada anexado em campo do Formulário. Não serão aceitos Termos de Responsabilidade e Compromisso sem assinatura ou com o nome do discente escrito em *Word* no local destinado a assinatura. O referido Termo encontra-se disponível para *download* na descrição do Formulário online.

## 7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos às vagas disponíveis obedecerá aos critérios de preenchimento de todos os requisitos dos itens 4, 5 e 6.

7.2 Como critério de desempate, será considerado o desempenho acadêmico medido pelo coeficiente de rendimento do histórico acadêmico em relação ao período acadêmico do discente.

7.3 O candidato selecionado será informado acerca do resultado dentro do prazo constante no item 3, por meio de e-mail enviado pela SRI/UEMA ou divulgação da lista de aprovados no site da SRI < <https://www.ari.uema.br/> >

7.4 A IES estrangeira será informada pela SRI/UEMA acerca do interesse do estudante em realizar Mobilidade Acadêmica Internacional naquela instituição. Então, o discente deverá enviar documentações exigidas a SRI dentro do prazo determinado por cada instituição.

7.5 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados determinará o cancelamento da inscrição à Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa



INILATmov+, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **8 DOS DEVERES**

8.1 Cada IES estrangeira participante do programa INILATmov+ tem normas institucionais diferentes, portanto seguem processos próprios de matrícula e aceitação de estudantes. Então, o discente deverá estar ciente do exposto anteriormente e enviar documentações exigidas a SRI dentro do prazo determinado por cada instituição. O candidato que não enviar documentação ou não obedecer ao prazo estabelecido, será automaticamente desclassificado.

8.1.1 Mesmo atendendo todas as exigências particulares de cada IES estrangeira, a efetivação da matrícula do estudante em disciplina(s) dependerá exclusivamente do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina(s), assim como da deliberação daquelas IES estrangeiras.

8.2 O discente que optar por disciplina(s) presencial(ais) concordará com os prazos e implicações estabelecidos pela IES estrangeira, bem como terá responsabilidade com os trâmites legais de mobilidade acadêmica internacional na Universidade Estadual do Maranhão, podendo procurar a Divisão de Mobilidade Internacional da Superintendência de Relações Internacionais para orientação e apoio. Ademais, todos os custos financeiros inerentes ao período da mobilidade acadêmica internacional serão exclusivamente do discente.

8.3 O candidato que não enviar documentação exigida a SRI/UEMA ou IES estrangeira após término do período de seleção ou não obedecer aos prazos estabelecidos, será automaticamente desclassificado.

8.4 Mesmo atendendo todas as exigências particulares de cada IES estrangeira, a efetivação da matrícula do estudante em disciplina (s) dependerá exclusivamente do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina (s), de acordo com lista oficial do INILATmov+, assim como da deliberação das IES estrangeiras.

8.5 O estudante selecionado deve seguir o calendário das atividades referentes às disciplinas internacionais, bem como realizá-las.

8.6 Caso o estudante desista da (s) disciplina (s), deve informar a SRI/UEMA pelo e-mail <[mobilidadeinternacional@uema.br](mailto:mobilidadeinternacional@uema.br)>.



8.7 O estudante receberá como documento(s) comprobatório(s) da realização e aprovação na(s) disciplina(s) realizada(s), qualquer(quer) documento(s) que a IES estrangeira se comprometa a emitir, sendo de total responsabilidade da mesma.

8.8 O estudante é inteiramente responsável pela solicitação de aproveitamento ou reconhecimento da(s) disciplinas(s) cursada(s) e aprovada(s) em Mobilidade Acadêmica Internacional do Programa INILATmov+.

8.9 Para fins de comprovação de matrícula regular do discente selecionado e matriculado em disciplina (s) de mobilidade acadêmica internacional por meio do INILATmov+ em 2023.1, é obrigatório o envio de comprovante de rematrícula na UEMA emitido via SIGUEMA para primeiro semestre de 2023 em até 02 (dois) dias após o término do período oficial de rematrícula para o e-mail <movidadeinternacional@uema.br>. Caso o discente não envie o comprovante de rematrícula no período selecionado, ele será automaticamente desligado do programa por ausência de comprovação de vínculo regular com a UEMA.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela SRI/UEMA.

9.2 A efetivação da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

São Luís - MA, Brasil, 25 de novembro de 2022.

---

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**  
**Reitor da UEMA**



**EDITAL N.º 004/2022-SRI/UEMA**

**APÊNDICE A - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<b>Grupos</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>Discentes dos cursos de Graduação, Programa Ensinar, PROFITEC, PROETNOS e Graduação EAD UEMANET</b>	25 vagas
<b>Discentes dos Programas de Pós-Graduação e Pós-Graduação EAD UEMANET</b>	15 vagas